



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.167/2023**

Declara de utilidade pública a Associação Passos Mágicos.

Projeto de Lei nº 088/2022

Autor: Vereador Isaias Coelho

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública municipal a entidade, sem fins lucrativos, denominada de “Associação Passos Mágicos”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 26.616.356/0001-48.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedidos à entidade mencionada no art. 1º, quando deixar de cumprir as determinações dispostas na Lei Municipal nº 777/1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2023.